CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

Lei Nº 2200, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza crédito adicional suplementar na importância de 4.000,00 (quatro mil reais).

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
11.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DIREITOS/CRIANÇA/ADOLESCENTE						
11.003.08.243.1103.2.061.		Formando Cidadão do Futuro - ECA						
626	3.3. 0	90.48.00.0		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.000,00			
Total Suplementação:					4.000,00			

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Anulação de Dotações Orçamentárias conforme indicados nas seguintes fontes:

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
11.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DIREITOS/CRIANÇA/ADOLESCENTE				
11.003.08.243.1103.2.061.		Formando Cidadão do Futuro - ECA				
358	3.3.90.39.00.00		01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	
Total Redução:					4.000,00	

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2068, de 23 de junho de 2017, e o Anexo de Metas e prioridades da lei nº 2079, de 31 de agosto de 2017, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de dezembro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa Prefeito

Publicado

Jornal Correio do Cidadão Data: 14 de dezembro de 2018

Nº da Edição: 926

FLs:

Pitanga, 14 de dezembro de 2018